

responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX
Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE

XXXX
OUTORGADO

XXXX - INTERVENIENTE

XXXX - Testemunha

XXXX - Testemunha

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 13/2024

No dia 03 de outubro de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.626, de 25 de setembro de 2024, página 62. A homologação do resultado será feita no dia 04 de outubro de 2024 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocada a partir do dia 04 de outubro de 2024. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -
Flávia Neri de Moura -
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 13/2024

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 13/2024 através do quadro abaixo com a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil que terá direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 04 de outubro de 2024.

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -
Flávia Neri de Moura -
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CSC FUNSAU N° 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a Declaração de Apetite da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU

O Comitê Setorial de *Compliance* da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria N° 223, de 10 de julho de 2024 e tendo em vista a 01ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 20 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Apetite da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Presidente do Comitê Setorial de Compliance
Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU

A Declaração de Apetite a Riscos é um posicionamento formal de como serão tratados os riscos da organização. Assim sendo, considerando à implantação *Compliance* Público no âmbito da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU, o Comitê Setorial de *Compliance* da FUNSAU declara o **Apetite de Riscos como Médio** e assume o compromisso de gerenciá-los.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Presidente do Comitê Setorial de Compliance
Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU